Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.848, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1996.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A LEGALIZAR MEDIANTE ALIENAÇÃO O LOTE SEM NÚMERO, LOCALIZADO NA RUA DR. JOÃO CABRERA, VILA OPERÁRIA, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 172,69M2, AO SENHOR ANGELO VALDIR RODRIGUES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Frechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que.o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a regularizar mediante alienação, nos termos da Lei no. 2.194, de 06 de outubro de 1989, ao Senhor **ANGELO VALDIR RODRIGUES DA SILVA**, o Lote sem número, localizado na Rua Dr. João Cabrera, Vila Operária, nesta cidade, com área de 172,69m2 (cento e setenta e dois metros e sessenta e nove decímetros quadrados), e as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: Na extensão de 10,51m com a Rua Dr. João Cabrera;
SUL: Na extensão de 13,92m com o lote no. 33;
LESTE: Na extensão de 16,58m com área reservada para a Rua Dr. João Cabrera;
OESTE: Na extensão de 12,40m com área reservada para a Rua Dr. João Cabrera.

Parágrafo único - O valor do imóvel acima descrito, deverá ser cotado por avaliação, na data da realização do contrato.

Art. 2o. - As despesas decorrentes de averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 19 DE NOVEMBRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração